



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



## **NORMATIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

ABRE INSCRIÇÕES E INSTITUEM NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS NO QUADRO DE PESSOAL NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU.

O Prefeito **LEONIR ANTÔNIO GELHEN**, do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1389/2021 resolve instituir as normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a admissão de motoristas e agentes comunitários de saúde em caráter temporário e excepcional e formação de cadastro de reserva para atender as necessidades do quadro de pessoal do município, regendo-se pelas seguintes regras:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas temporárias existentes no quadro de pessoal, conforme Lei Municipal nº 1389/2021, e de acordo com a tabela do item 2 deste Edital; e tem prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

**1.2.** A divulgação oficial das etapas deste processo seletivo dar-se-á através de avisos afixados no mural de publicações da sede da Prefeitura Municipal (Avenida 13 de Maio, nº 906), no site [www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

**1.3.** O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário, em regime especial, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**1.4.** A convocação para a vaga informada na tabela do item 2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

**1.5.** A contratação decorrente deste processo seletivo não confere direitos ou expectativa à efetivação no serviço público.

**1.6.** A existência de classificados em cadastro de reserva não impede a realização de Concurso Público de provas ou de provas e títulos pelo município para suprir os cargos previstos no presente edital.

**1.7.** O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera, para o Município de Cruzeiro do Iguaçu, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados por todo o período de vigência do processo seletivo, podendo ser encerrado o contrato a qualquer tempo.

**1.8.** A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação/convocação, mas apenas expectativa, sendo obedecida a ordem de classificação rigorosamente.



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



## 2. DAS INSCRIÇÕES:

**2.1.** As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, exclusivamente no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico [www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br) no período de **06/05/2021** à **21/05/2021**, finalizando às 23 h 59 min. do dia **21/05/2021**.

**2.2.** Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as instruções desta Normativa, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.3.** Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

**2.4.** Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

**2.5.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

**2.6.** Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 2.4, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência ou PcD. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.

**2.7.** Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

**2.8.** Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

**2.9.** O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

## 3. Dos cargos, remuneração, número de vagas, jornada de trabalho e requisitos para habilitação:

**3.1** Estão abertas as inscrições para os seguintes cargos:

Motorista	<b>40h</b>	<b>01 + CR</b>	<b>R\$ 1.511,56</b>	Ensino Fundamental Completo, carteira nacional de habilitação categoria D
Agente Comunitário de Saúde	<b>40h</b>	<b>01 + CR</b>	<b>R\$ 1.634,90</b>	Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ( <a href="#">Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018</a> )



## MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



**CR: Cadastro Reserva.** Os Candidatos aprovados, acima do número de vagas previstas no item 3.1, passarão a integrar o Cadastro de Reserva do Município e poderão ser chamados quando houver o surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observando o prazo de vigência do Processo Seletivo.

3.2. A jornada de trabalho é de 40 horas semanais.

### 4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal.

4.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação.

4.3. Estar quite com as obrigações eleitorais; e se do sexo masculino, também com o serviço militar.

4.4. Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, condição está a ser comprovada por meio de atestado firmado por profissional Médico regularmente registrado no Conselho Regional de Medicina.

4.5. Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo.

4.6. Não ter sofrido condenação criminal em qualquer âmbito judicial, nos últimos 5 (cinco) anos.

4.7. Para o cargo de agente comunitário de Saúde – residir no Município de Cruzeiro do Iguaçu conforme Lei nº 11.350 de 05/10/2006, e para o cargo de motorista Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D”.

4.8. Apresentar a documentação exigida neste Edital.

4.9. Atender às demais exigências contidas neste Edital.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

#### MOTORISTA:

**Escolaridade:** Ensino Fundamental Completo - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria “D”

#### FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte transportando pessoas e/ou materiais;
- Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando à manutenção do veículo;
- Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos;
- Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado;
- Preencher diariamente formulários com dados relativos à: quilometragem, horário de chegada e de saída;



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



## AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

**Escolaridade:** Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ([Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018](#))

### FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Observar o estado nutricional das crianças da comunidade-alvo.
- Observar vacinação das crianças e gestantes.
- Anotar queixas e desvios observados.
- Orientar sobre hortas caseiras e de ervas medicinais.
- Orientar sobre aproveitamento de alimentos.
- Observar o aspecto de higiene interno e externo das casas.
- Promover reuniões com a comunidade, através de segmentos organizados, para debater problemas comunitários e apresentar sugestões de solução.
- Auxiliar no levantamento de dados para informatização.
- Organizar a equipe para as visitas.
- Prover material para as visitas domiciliares.
- Acompanhar paciente ao centro de saúde em caso de extrema necessidade.
- Participar das reuniões periódicas com a coordenação e demais equipes, levando dúvidas e sugestões.
- Participar das reuniões do Conselho Municipal de Saúde e reuniões com a comunidade para levar resultados e ouvir críticas e sugestões.
- Executar outras tarefas correlatas e de igual nível de complexidade e responsabilidade;
- Exercer outras atividades correlatas.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO:

**6.1. MOTORISTA:** Os candidatos serão classificados de acordo com a titulação apresentada, à qual serão atribuídas pontuações referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
I. Diploma ou certificado de conclusão do Ensino fundamental e carteira nacional de Habilitação Categoria D	05 pontos
II. Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio; <b>(máximo 01 Diploma/Certificado).</b>	10 pontos
III. Diploma ou certificado de conclusão de curso superior; <b>(máximo 01 Diploma/Certificado).</b>	10 pontos
IV. Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação; <b>(máximo 01 Diploma/Certificado).</b>	15 pontos
V. Diploma ou Certificado de Curso de Socorrista; <b>(máximo 01 Diploma/Certificado).</b>	10 pontos
VI. Curso extracurricular de direção de veículo coletivo de transporte de passageiros.	10 pontos
VII. Curso extracurricular de direção de veículo de Emergência.	10 Pontos
VIII. Curso extracurricular em áreas do transporte ou áreas correlatas com carga horária mínima de (60) horas – <b>Máximo de 05 Certificados; sendo 01 ponto por certificado apresentado.</b>	5 Pontos



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



IX. Carteira nacional de habilitação categoria E	05 Pontos
X. Tempo de serviço na função, comprovado em carteira de trabalho ou declaração fornecida por empregador se órgão público, sem concomitância de tempo com outro vínculo empregatício na função, considerando tempo máximo de 10 anos, sendo o período entre 30/04/2011 a 30/04/2021, desde que não utilizado para aposentadoria, contabilizando 02 pontos por ano, não sendo considerado valores fracionados/inferiores a 01 ano.	20 Pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 Pontos</b>

6.2. Para o item VIII da tabela de pontuação do item 6.1 serão contabilizados 1 (um) ponto para cada curso, podendo a pontuação chegar a até no máximo 05 (cinco) pontos.

6.3. Os cursos constantes itens VI e VII da tabela 6.1 deverão estar anotados em campo específico da CNH, nos termos do § 4º do art. 33 da Resolução do CONTRAN nº 168/2004.

6.4. Para cada curso apresentado nos itens acima da tabela a comissão de seleção analisará sua pertinência e passividade de pontuação.

6.5. **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Os candidatos serão classificados de acordo com a titulação apresentada, à qual serão atribuídas pontuações referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
I. Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio; II. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; <a href="#">(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)</a>	05 pontos
III. Diploma ou certificado de conclusão de curso superior; <b>(máximo 01 Diploma/Certificado).</b>	10 pontos
IV. Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação; <b>(máximo 01 Diploma/Certificado).</b>	10 pontos
V. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico na Área de Saúde; <b>(máximo 02 Diplomas/Certificados sendo 10 pontos para cada Diploma).</b>	20 pontos
VI. Diploma ou certificado de curso Técnico Agente Comunitário de Saúde <b>(máximo 01 Diploma/Certificado).</b>	30 pontos
VII. Cursos, <b>desde que relacionados com a área da saúde</b> , a partir do ano de <b>2011</b> com carga horária mínima de (60) horas – <b>Máximo de 05 Certificados; sendo 01 ponto por certificado apresentado.</b>	05 pontos
VIII. Tempo de serviço na função, comprovado em carteira de trabalho ou declaração fornecida por empregador se órgão público, sem concomitância de tempo com outro vínculo empregatício na função, considerando tempo máximo de 10 anos, sendo o período	20 pontos



## MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



entre 30/04/2011 a 30/04/2021, desde que não utilizado para aposentadoria, contabilizando 02 pontos por ano, não sendo considerado valores fracionados/inferiores a 01 ano.	
---	--

**6.6.** Para todas as funções, a comprovação de tempo de serviço será analisada pela Comissão de Seleção, sendo aceitos somente os documentos relacionados a seguir:

- a) para o tempo de serviço prestado no serviço público, incluindo o Município de Cruzeiro do Iguaçu: certidão/declaração de tempo de serviço cumprido em função correspondente à pretendida;
- b) para tempo de serviço trabalhado na área privada, correlata à função do emprego pretendido: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devendo estar especificado o tempo exercido na respectiva função. As cópias das páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser anexadas na validação da inscrição.

**6.7.** Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional, conforme quadros acima.

### 7. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

**7.1.** O candidato deverá apresentar na validação da inscrição, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Declaração atualizada de tempo de serviço, expedida por órgão competente, expressa em anos, meses e dias, com respectivos períodos com data de início e fim, conforme modelo anexo I, **emitida nos últimos 90 dias**;
- d) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho das anotações que comprovem o respectivo vínculo;
- e) Comprovante de escolaridade conforme descrito no item 6.1 para o cargo de motorista e 6.5 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde que comprovem as informações da ficha de inscrição;
- f) Comprovante de endereço;
- g) Ficha de inscrição eletrônica (emitida pelo site).

**7.2.** A validação da inscrição será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto nº **4770/2021** após análise dos documentos que deverão ser protocolados no setor de tributação na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu localizada na Avenida 13 de maio, nº 906, centro, município de Cruzeiro do Iguaçu no período de **24/05/2021 à 28/05/2021, finalizando-se às 17 h 00 min do dia 28/05/2021.**

**7.3.** A apresentação dos documentos que trata o item 7.1 deverá ser feita em envelope lacrado, contendo **CÓPIAS AUTENTICADAS** em cartório ou originais se o candidato desejar dos documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de endereço), Cópia autenticada dos documentos que comprovem a formação e a comprovação de tempo de serviço, conforme declarado na inscrição e a ficha de inscrição assinada, sendo que a documentação não será devolvida ao candidato posteriormente.

**7.4.** O envelope lacrado deverá ser entregue no local indicado no item 7.2, devidamente fechado, constando os seguintes dizeres:



## MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº CPF: \_\_\_\_\_

ÁREA DE ATUAÇÃO: \_\_\_\_\_

**7.5.** O candidato que se inscrever para mais de uma área de atuação deverá apresentar um envelope com a documentação completa para cada área selecionada.

**7.6.** A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado 02/2021 não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Administração o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

#### **8. DO DESEMPATE:**

**8.1.** Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos nesta Normativa, o desempate será feito com a ordem que segue:

**8.2.** Para o Cargo de Motorista:

1º. Possuir Curso extracurricular de direção de veículo coletivo de transporte de passageiros;

2º. Possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria “E”;

3º. maior tempo de serviço no geral.

**8.3.** Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde:

1º. maior escolaridade;

2º. maior tempo de serviço público;

3º. Maior pontuação na Classificação no Item 6.5 - “VII Cursos, desde que relacionados com a área da saúde, a partir do ano de 2011 com carga horária mínima de (60) horas – Máximo de 05 Certificados; sendo 01 ponto por certificado apresentado.”

#### **9. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO:**

**9.1.** As listas classificatórias serão divulgadas nos murais da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico [www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município a partir de **09/06/2021**.



## MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



### 10. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:

**10.1.** O candidato terá os dias **10 e 11 de junho de 2021**, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado protocolando no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, por meio de requerimento (modelo em anexo III).

**10.2.** Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado, a partir do dia 18 de junho de 2021, por meio de Edital, a ser publicado nos murais da Prefeitura Municipal e no diário oficial eletrônico e no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico [www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br)

### 11. DAS VAGAS:

- a. A distribuição de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado e conforme a necessidade da Administração.
- b. Os candidatos classificados para o cadastro de reserva serão eventualmente convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade e com local de atuação definidos pela Administração.
- c. As vagas serão preenchidas pelo número de candidatos necessários, sendo estes responsáveis pelo deslocamento até onde prestarão o serviço.
- d. A convocação realizar-se-á conforme necessidade da Administração, por meio do diário eletrônico oficial do município e no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico [www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br)
- e. Se o candidato convocado não aceitar a vaga a que tem direito passará para o fim de lista e será chamado o próximo classificado.
- f. O candidato convocado deverá assumir a vaga pessoalmente.
- g. O candidato convocado que não comparecer, perderá o direito de optar pela vaga existente, passando sua classificação para o fim de lista.
- h. O candidato remetido para o fim de lista poderá ser reconvocato, se houver necessidade por parte da Administração municipal, após todos os demais classificados serem convocados. A ordem de classificação original será utilizada entre os candidatos em fim de lista para efeito de contratação.
- i. O candidato que desistir da vaga assumida, não será mais chamado no decorrer do ano.

### 12. DA ADMISSÃO:

**12.1.** A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame médico, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades da Administração.

**12.2.** Não serão contratados candidatos considerados pertencentes ao grupo de risco do coronavírus, conforme legislação vigente.

**12.3.** O candidato somente estará apto para a contratação quando:

- a) existir vaga para a contratação quando convocado;
- b) não for considerado grupo de risco do coronavírus, conforme legislação vigente;
- c) caso o candidato seja contratado, deverá apresentar atestado médico de aptidão e não pertencer ao grupo de risco do coronavírus e, se após a contratação, apresentar atestado médico solicitando





## MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

**Fone: (46) 3572-8000** Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



afastamento por pertencer ao grupo de risco do coronavírus, será afastado de suas atividades, permanecendo com contrato vigente, estando sujeito a instauração de Processo Administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a fim de apurar irregularidades, e após liberação da Secretaria de Saúde para retorno ao trabalho, o candidato poderá retornar às atividades a critério da administração.

**12.4.** Para fins de admissão, o candidato quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, apresentar-se ao setor de Recursos Humanos, junto à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, sito à Avenida 13 de maio, 906, Centro, munido dos documentos descritos abaixo, sob pena de perder a vaga.

### **12.5. Cópias e originais:**

- a) Cartão do PIS/PASEP;
- b) Título Eleitoral;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
- e) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- g) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo público, reconhecido pelo MEC;
- h) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- i) Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- j) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- k) Declaração de Não acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
- l) Conta corrente - Bradesco, Cresol, Sicoob ou Caixa Econômica Federal sendo conta salário, vinculada com o CNPJ da prefeitura;
- m) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- n) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo e atestado que não pertence ao grupo de risco do coronavírus, comprovadas por exame médico admissional;
- o) Comprovante de Residência;
- p) Certidão de que não recebe benefício por incapacidade junto ao INSS;
- q) Declaração que não recebe nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
- r) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
- s) 1 (uma) fotografia 3x4 cm, atual colorida;
- t) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos.
- u) Cópia do CPF dos dependentes;
- v) Comprovante de Qualificação Cadastral (e-Social);
- w) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse ou Declaração de imposto de renda do exercício imediatamente anterior.

**12.6.** Serão contratados em caráter excepcional e temporário, a fim de suprir a ausência temporária dos funcionários do quadro funcional da Administração pública, em razão de cumprimento de afastamentos ou licenças asseguradas nas leis municipais, federais específicas, podendo ser demitido a qualquer tempo, a critério da municipalidade e a bem do interesse público.



## MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



**12.7.** Os servidores admitidos mediante o presente Processo Seletivo Simplificado serão submetidos ao regime jurídico estabelecido no Art. 1º da Lei Municipal nº 1389/2021 e Lei nº 073/94 ou outra que venha a substituir.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**13.1.** A tabela de Remuneração poderá ter alterações de acordo com o reajuste dos demais servidores.

**13.2.** A Secretaria de Administração não se responsabiliza pela inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao Sistema de inscrição do Processo Seletivo, portanto, é de exclusiva responsabilidade do candidato a realização correta da sua inscrição.

**13.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico [www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br) e no diário eletrônico oficial do município e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

**13.4.** As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, pois serão confiadas ao órgão responsável após o término do processo.

**13.5.** Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período.

**13.6.** O funcionário será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências e deixar de cumprir os deveres dispostos na Lei Municipal nº 1389/2021, e Lei nº 073/94 mediante registro realizado pela Chefia imediata e entregue cópia ao Poder Executivo Municipal.

**13.7.** Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos desta Normativa.

**13.8.** Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Normativa serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.

**13.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 04 de maio de 2021.

**LEONIR ANTÔNIO GELHEN  
PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**CLAUDIOMIR FIOR  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

**Fone: (46) 3572-8000** Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



## CRONOGRAMA

<b>Período de inscrições</b>	<b>06/05/2021 à 21/05/2021</b>
<b>Validação inscrição (entrega envelope com documentação comprobatória)</b>	<b>24/05/2021 à 28/05/2021</b>
<b>Divulgação Listas Classificatórias</b>	<b>09/06/2021</b>
<b>Pedido de Reconsideração</b>	<b>10 e 11/06/2021</b>
<b>Classificação Final/Homologação do resultado final</b>	<b>18/06/2021</b>



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



## A N E X O I (Modelo)

### DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - SERVIÇO PÚBLICO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador da Cédula de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_ conta  
o tempo de serviço abaixo especificado:

Entidade	Período (data de início e término)	Total Geral (anos, meses e dias)

De acordo com o acima descrito, o interessado conta com efetivo exercício líquido de:  
\_\_\_\_\_ anos, \_\_\_\_\_ meses e \_\_\_\_\_ dias.

E para que a presente Declaração surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Cruzeiro do Iguaçu - PR, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelas Informações



## MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



### ANEXO II (modelo)

#### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu.....  
portador da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF/MF n.º  
.....,  
não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS em quaisquer  
das esferas: Federal, Estadual e Municipal.

E, para que a presente Declaração surta os efeitos legais vai devidamente datada e  
assinada.

Cruzeiro do Iguaçu - PR, ..... de ..... de 2021.

---

Assinatura do candidato



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



## ANEXO III (modelo)

### REQUERIMENTO

Pelo presente instrumento, Nome do  
candidato \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ do  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, venho solicitar a  
revisão da pontuação de classificação do PSS na  
área de atuação \_\_\_\_\_ no item  
\_\_\_\_\_

Justificativa:

---

---

---

---

Cruzeiro do Iguaçu - PR, ..... de ..... de 2021.

---

Assinatura do candidato